



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
Gabinete do Deputado Estadual Daniel Zen

*A Subscr. de Ativ. Legislativa  
P/ sua tramitação  
21.05.2019  
Presidente*

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE \_\_\_\_ DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento especializado à pessoas com deficiência auditiva no âmbito da Organização das Centrais de Atendimento – OCA e Defensoria Pública do Estado do Acre.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório o atendimento especializado em linguagem brasileira de sinais (Libras) para pessoas com deficiência auditiva, no âmbito da Organização das Centrais de Atendimento – OCA e Defensoria Pública do Estado.

§1º Deverão receber atendimento especializado e prioritário todas as pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a quantidade necessária de profissionais treinados bem como a capacitação de servidores para realizar tal atendimento.

§1º A capacitação de servidores consistirá na realização de curso de linguagem brasileira de sinais (Libras) e ainda em técnicas para tratamento humanizado das pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º A capacitação dos servidores será realizada através de convênios com outras entidades, sem custos para o Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões **Deputado FRANCISCO CARTAXO**  
21 de maio de 2019

  
Deputado Estadual **DANIEL SANT'ANA**  
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembleia Legislativa**  
Gabinete do Deputado Daniel Zen

**JUSTIFICATIVA**

Busca-se, com essa propositura, estimular ações, por parte do Poder Público, no que tange à pessoas com deficiência auditiva, prestando-lhe um atendimento mais humano e qualificado. Desejamos que as mesmas possam usufruir de forma igualitária, de todo e qualquer avanço social e serviço público, rumo a uma sociedade mais justa. Para que haja uma sociedade mais justa, igualitária e mais efetiva, é preciso a integralização de necessidades e anseios de todos, sem distinção, portanto, isso inclui atendimento em diversos segmentos, principalmente nos órgãos em epígrafe, por tratar de um local de prestação de serviços públicos essenciais.

Visando sanar a lacuna hora apresentada, é que apresento o Projeto de Lei em comento, o qual dispõe sobre a garantia de acessibilidade e atendimento para pessoas com deficiência auditiva. É sabido o grande fluxo de atendimentos no órgão em epígrafe, porém, não há ainda um atendimento qualificado para prestar e fornecer informações e serviços a estas pessoas. A propositura tem o objetivo de, além de oferecer proteção, assegurar o gozo pleno e equitativo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais também por parte das pessoas com deficiência, promovendo o respeito à sua dignidade.

É nosso dever contribuir para a inclusão dessas pessoas, lutar pela igualdade de direitos, já previstos na Constituição Federal, lutar pelos interesses públicos gerais, incluindo o de pessoas impedidas de interagir na sociedade, além de viabilizar a participação social e o acesso aos serviços de maior gama possível no estado.

A inclusão social é uma das principais metas da gestão pública, acredita-se que a inclusão social tem a função primária de oferecer a todas as pessoas as mesmas oportunidades. Estas, exigindo condições específicas para o pleno exercício de cidadania, são de fundamental importância nessa conquista para pessoas com deficiência auditiva, sendo metas prioritárias e permanentes, das quais o Poder Público não pode se furtar. Sendo igualmente estratégico propagar uma cultura de inclusão que permita mover a sociedade no caminho de alternativas políticas inovadoras e eficazes.

Assim, o projeto é uma forma de mobilizar e sensibilizar para essa necessidade e para que, possamos derrubar as barreiras físicas e, principalmente, as barreiras ainda existentes; permitindo o avanço para uma sociedade que, de fato, respeita e valoriza a diversidade, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Deputado FRANCISCO CARTAXO  
21 de maio de 2019

Deputado Estadual DANIEL SANT'ANA  
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro  
CEP 69.908-040 – Rio Branco  
Fone: (68) 3212-4000